



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LEI MUNICIPAL Nº 1.431/2003

"CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA."

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica criado no Quadro de Cargo em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal nº 426/92, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 1197/01:

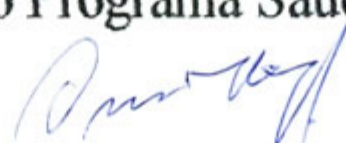
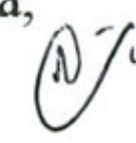
I- um (1) cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**, símbolo CC7, coeficiente de vencimento 4,38 e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º- As atribuições para os cargos acima criados são as seguintes:

I- **PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE :**

-Coordenar o atendimento odontológico do Programa Saúde da Família;

-Realizar Palestras educativas no Programa Saúde da Família;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Conferir e relatar os procedimentos odontológicos realizados no programa saúde da família.
- Realizar o planejamento, organização e desenvolvimento de projetos odontológicos do programa da saúde e da família ,
- Supervisionar o atendimento odontológico, em âmbito familiar, cadastrados no Programa da saúde e da família;
- Outras atividades afins ao bom funcionamento do Programa da Saúde da Família.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente sob a seguinte rubrica: 631-33.90.39.12.00 – Secretaria Mun. Da Saúde e Meio- Ambiente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Dezembro de 2003.

JOSÉ ROQUE ARENHART
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento.
Registre-se e Publique-se
Data Supra

DARY HOFF
Prefeito Municipal

Registrada no livro nº 21 e Publicada
dia 12/12/2003 no painel de avisos
desta Prefeitura